



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO N° 0031 /2006.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS  
ESTÁDIOS DE FUTEBOL CRIAREM E IMPLANTAREM  
CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA  
DIMINUIR A VIOLENCIA EM SUAS DEPENDÊNCIAS.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade como art 125 e seus parágrafos do Regimento desta Casa, após ouvido o Plenário, vem, submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Fortaleza a fim de que a mesma retorno a esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM, 27 DE abril DE 2006.

Vereador José do Carmo

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3256.8300 – Bairro: Luciano Cavalcante,  
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

DEP. LEGISLATIVO  
EM 27/04/06 Gás 11 h 21

FUNCIONÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I  
(A INDICAÇÃO N° /2006)

PROJETO DE LEI N° /2006.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL CRIAREM E IMPLANTAREM CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA DIMINUIR A VIOLENCIA EM SUAS DEPENDÊNCIAS.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Ficam obrigados os Estádios de Futebol sediados em Fortaleza a criarem e implantarem campanhas de conscientização para diminuir a violência em suas dependências.

Art. 2º As campanhas de conscientização objetos da presente Lei, deverão ser instituídas através de divulgação no placar eletrônico, em faixas ou em cartazes, lembrando datas e nomes dos torcedores falecidos em conflitos de torcidas uniformizadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2006.

  
Vereador José do Carmo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

13

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa conscientizar as torcidas de times de futebol, a fim de conter a violeência presente nos estádios.

As campanhas deverão ser amplas e ostensivas e envolver a presidência dos times, as torcidas organizadas, as gerências dos estádios, e todos os órgãos públicos e privados que estejam direta ou indiretamente envolvidos nas organizações de jogos de futebol.

Certos de que a proposta contém elevado valor social, submeto-a a apreciação dos nobres edis para aprovação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José do Carmo".

Vereador José do Carmo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N. 0401 /08

AO Indicação n. 0031/06

AUTOR: José Carlos (Cacá)

Apresenta-nos o nobre Vereador José Carlos (Cacá), Indicação n. 0031/06, para oferecermos o parecer pertinente.

Pertinente é a iniciativa do nobre Vereador, porém esta Comissão opta por enviar ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, à decisão de mérito da referida proposição, por entender da soberania do Pleno desta Edilidade para dirimir as questões legislativa de nossa Câmara.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 13 DE ~~Novembro~~ DE 2008.

*João da Cruz*

*afony*

**Presidente**